

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

Lei nº. 013..... de 04 de dezembro de 1991

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 1992 a 1993 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mimoso de Goiás-Go.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mimoso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. — Fica aprovado o Plano Plurianual da Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás-Go, para o período de 1992 a 1993, o anexo desta Lei, que será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e Orçamento Anual.

Art. 2º. — Os objetivos e as diretrizes do Plano Plurianual visam estimular o desenvolvimento físico-territorial, sócio-econômico e institucional-administrativo do Município, para proporcionar melhores condições de vida à sua população.

Art. 3º. — A partir da vigência desta Lei, os órgãos que integram a estrutura do Município utilizarão o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Programa como instrumentos básicos para a disciplina de todas as suas atividades.

Art. 4º. — Na elaboração das propostas orçamentárias anuais de período, serão ajustadas as imprecisões consignadas na decorrência da elaboração da Receita, serão criados novos projetos, suprimidas ou reformuladas as medidas constantes dos anexos desta Lei.

Parágrafo único — As importâncias referentes aos exercícios de 1992 a 1993, estimadas a preço de junho de 1991, serão corrigidas segundo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro vigente na ocasião da elaboração dos Orçamentos Anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º. - As Diretrizes Orçamentárias Anuais de 1992 e 1993 deverão obedecer em seu detalhamento as metas constantes desta Lei, com ressalva das modificações que se fizerem necessárias no decorrer de sua execução.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS-GO,
aos dias do mês de agosto de 1991.

JOSE DE SOUZA E SILVA
Prefeito Municipal

Secretário de Administração e Planejamento